



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



## LEILÃO ELETRÔNICO DAEB Nº 001/2026

Os interessados deverão analisar cuidadosamente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos antes da formulação dos lances, especialmente quanto às características, condições e estado de conservação dos bens objeto da alienação.

A participação no certame implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas no Edital, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.

O arrematante que, injustificadamente:

- I. deixar de efetuar o pagamento;
- II. desistir do lance ofertado;
- III. deixar de retirar os bens arrematados;
- IV. praticar atos que comprometam a regular realização do certame;

ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



## **LEILÃO ELETRÔNICO DAEB Nº 001/2026 TIPO: MAIOR LANCE**

O Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, por intermédio de seu Leiloeiro Oficial/Servidor Designado e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O procedimento licitatório será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 28, inciso IV, e 31, bem como demais normas aplicáveis à espécie e pelas disposições deste Edital.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtida, sem ônus, no sítio eletrônico: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

O leilão será conduzido por Leiloeiro Oficial ou servidor designado pela Administração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA**

O tempo mínimo de disputa para apresentação de lances será de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado automaticamente conforme regras da plataforma eletrônica e disposições previstas neste Edital.

### **REFERÊNCIA DE TEMPO**

Para todas as referências de tempo constantes neste Edital, será observado o horário oficial de Brasília/DF.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**  
CNPJ: 90940172/0001-38 – Rua Mal. Deodoro, 451  
CEP: 96400-400 – Bagé – RS  
Telefone: (53) 3240-7800 / 115  
E-mail: comunicacao@daeb.com.br



## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de Leilão Público Eletrônico Online, por meio de plataforma eletrônica, para alienação de **5.458,02/Kg carcaças de hidrômetros** classificadas como bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, no estado em que se encontram, conforme relação de lotes e especificações constantes no ANEXO I-A.

## 2. DO CALENDÁRIO

- 2.1. Será divulgado no dia **XX/XX/2026**.
- 2.2. Data/Hora limite para recebimento de propostas: **XX/XX/2026**, às **09h**
- 2.3. Data/Hora da abertura das propostas: **08/XX/2026**, às **09h**
- 2.4. Data/Hora da disputa: **XX/XX/2026**, às **10h**
- 2.5. Formalização de consultas/impugnações/recursos: [licitacoes@daeb.com.br](mailto:licitacoes@daeb.com.br)
- 2.6. Endereço Eletrônico: <http://www.pregaobanrisul.com.br/>.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal do Fornecedor RS – [portaldofornecedor.rs.gov.br](http://portaldofornecedor.rs.gov.br) e que atenderem a todas as exigências constantes do presente Edital.

3.2. O licitante não credenciado poderá efetuar o pedido de credenciamento no Portal do Fornecedor RS, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site [portaldofornecedor.rs.gov.br](http://portaldofornecedor.rs.gov.br).

3.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico [pregaonlinebanrisul.com.br](http://pregaonlinebanrisul.com.br).

3.4. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio eletrônico.

3.5. Para participação no Leilão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, nos campos próprios do sistema eletrônico, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**  
CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451  
CEP: 96400-400 - Bagé - RS  
Telefone: (53) 3240-7800 / 115  
E-mail: comunicacao@daeb.com.br



3.5.1. A declaração falsa quanto à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao DAEB, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que resultantes de atos de terceiros.

3.7. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Portal do Fornecedor RS, para imediato bloqueio de acesso e/ou concessão de nova senha

#### **4. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Não poderão participar do presente Leilão Eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que:

4.1.1. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.1.2. Estejam em débito com o sistema de seguridade social, se pessoa jurídica;

4.1.3. Estejam punidas com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Sul, ressalvadas as sanções aplicadas com fundamento na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios-gerentes e/ou controladores participem de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, esteja impedida de licitar e contratar no mesmo âmbito, garantidos, nesta segunda hipótese, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

4.1.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujos diretores, sócios gerentes e/ou controladores participem de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, garantidos, nesta segunda hipótese, o direito ao contraditório e à ampla defesa;

4.1.5. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.1.5.1. A vedação constante no subitem anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Diretores e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**  
CNPJ: 90940172/0001-38 – Rua Mal. Deodoro, 451  
CEP: 96400-400 – Bagé – RS  
Telefone: (53) 3240-7800 / 115  
E-mail: comunicacao@daeb.com.br



4.1.6. Estejam enquadradas em qualquer das vedações constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 ou tenham em seu quadro societário pessoa física ou jurídica enquadrada nas mesmas vedações;

4.1.7. Não estejam credenciadas no Portal do Fornecedor RS.

4.2. Não poderão participar do presente Leilão Eletrônico os servidores e os Diretores do DAEB. A vedação se estende àqueles em regime celetista, aos estagiários e aos detentores de cargo em comissão

## **5. DA VISITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS**

5.1. Os bens objeto deste Leilão estarão disponíveis para visitação e avaliação visual até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h30min às 16h30min, no endereço Rua Marechal Deodoro, nº 451, Centro, Bagé/RS, mediante prévio agendamento pelo telefone (53) 3240-7800, Ramal 207 – Setor de Hidrometria.

5.2. A avaliação dos bens será exclusivamente visual, sendo permitida apenas nos locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Administração.

5.3. A realização de vistoria é facultativa, ficando sob responsabilidade exclusiva dos interessados a verificação das condições, características, quantidades e estado de conservação dos bens.

5.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive relacionadas a eventuais defeitos, vícios aparentes ou ocultos, quantidades, peso, composição ou estado de conservação dos bens.

5.5. O lote será alienado em sua integralidade, não sendo admitido desmembramento, fracionamento ou venda parcial dos itens.

5.6. Os bens serão ofertados e vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento, conservação ou reaproveitamento, presumindo-se que os participantes tenham realizado avaliação prévia suficiente antes da formulação dos lances.

5.7. Após a arrematação, não será admitida desistência, cancelamento da compra ou solicitação de restituição de valores pagos, salvo nos casos expressamente previstos em lei.

## **6. DA SESSÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO**

6.1. Na data e horário previstos neste Edital, o Leiloeiro abrirá a sessão pública do Leilão Eletrônico, por meio da plataforma eletrônica indicada no instrumento convocatório, dando início à fase de lances.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



6.2. Caberá aos participantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão.

6.3. Cada participante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os lances registrados.

6.4. Somente poderão participar da etapa de lances os interessados previamente cadastrados e habilitados na forma estabelecida neste Edital.

6.5. Os participantes deverão manter a impessoalidade durante a sessão pública, vedada qualquer identificação indevida no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

6.6. O Leiloeiro poderá realizar diligências e verificar a regularidade das informações apresentadas pelos participantes, desclassificando lances ou participantes em desacordo com as exigências deste Edital.

6.7. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para apresentação de lances exclusivamente por meio eletrônico.

6.8. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

6.9. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

6.10. O participante somente poderá ofertar lance superior ao último por ele registrado no sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

6.12. Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, sem identificação do respectivo autor.

6.13. No caso de desconexão do Leiloeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para recepção dos lances.

6.14. Persistindo a desconexão por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada posteriormente mediante comunicação oficial aos participantes.

6.15. A etapa de lances observará:

a) o tempo mínimo de disputa previsto neste Edital;

b) o aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico;



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**  
CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451  
CEP: 96400-400 - Bagé - RS  
Telefone: (53) 3240-7800 / 115  
E-mail: comunicacao@daeb.com.br



c) o período aleatório adicional definido pela plataforma eletrônica, após o qual ocorrerá o encerramento automático da recepção de lances.

6.16. Encerrada a etapa competitiva, será considerado vencedor o participante que ofertar o maior lance válido, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para o lote.

6.17. Após o encerramento da sessão, o arrematante deverá cumprir as exigências previstas neste Edital para pagamento e retirada dos bens.

6.18. O Leiloeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública mediante justificativa devidamente registrada.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE ADJUDICAÇÃO

7.1. O Leiloeiro considerará vencedor o participante que ofertar o **MAIOR LANCE** válido para o lote, desde que igual ou superior ao valor mínimo de avaliação estabelecido pela Administração, observadas as exigências e condições previstas neste Edital.

7.2. Será desclassificada, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a proposta que contiver vício insanável ou que apresentar desconformidade insanável com as exigências deste Edital.

7.3. No julgamento das propostas, o Leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância ou a validade jurídica das propostas, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

7.4. Ao arrematar os bens objeto deste Leilão, o arrematante declara ter pleno conhecimento das condições em que os bens se encontram, aceitando-os integralmente no estado físico e de conservação em que se apresentam, não cabendo, sob qualquer hipótese, alegação posterior de desconhecimento, reclamação, desistência ou solicitação de cancelamento da arrematação.

7.3. O resultado do Leilão será divulgado na própria sessão pública eletrônica, após o encerramento da fase de lances.

7.4. O objeto do Leilão será adjudicado:

a) pelo Leiloeiro, quando não houver interposição de recurso;

b) pela autoridade competente do DAEB, após decisão dos recursos eventualmente interpostos.

## **8. HABILITAÇÃO**

8.1. Encerrada a etapa de lances, o participante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico ou conforme orientações do Leiloeiro, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de até 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Leiloeiro.

8.2. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### **8.2.1. Pessoa Física:**

a) documento oficial de identificação com foto;

b) comprovante de inscrição no CPF;

c) declaração de inexistência de impedimento para participar do certame, conforme modelo constante no Anexo IV.

### **8.2.2. Pessoa Jurídica:**

a) ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado;

b) documento de identificação do representante legal;

c) comprovante de inscrição no CNPJ;

d) declaração de inexistência de impedimento para participar do certame, conforme modelo constante no Anexo IV.

8.3. Não poderão participar do Leilão:

a) servidores, empregados públicos ou dirigentes vinculados ao DAEB;

b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, na forma da legislação vigente.

8.4. Os documentos apresentados deverão estar válidos na data da sessão pública do Leilão.

8.5. O não encaminhamento da documentação exigida no prazo estabelecido implicará desclassificação do participante e convocação do próximo colocado, observada a ordem dos lances.

## **9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1. Dos atos praticados no curso do Leilão caberá recurso administrativo, com efeito suspensivo, devendo o interessado manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor, sob pena de preclusão do direito.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



9.1.1. Havendo manifestação de intenção de recurso, o Leiloeiro concederá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

9.1.2. Os demais participantes ficarão automaticamente intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do encerramento do prazo do recorrente.

9.2. As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas eletronicamente por meio do sistema utilizado para realização do certame, no endereço eletrônico: [pregaoonlinebanrisul.com.br](http://pregaoonlinebanrisul.com.br).

9.3. Não serão conhecidas as manifestações recursais apresentadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

9.4. Será assegurado aos interessados o acesso aos autos do procedimento, mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico [licitacoes@daeb.com.br](mailto:licitacoes@daeb.com.br), com identificação do interessado e indicação do número do Edital.

9.5. O recurso será dirigido ao Leiloeiro, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis ou, não o fazendo, encaminhará o recurso devidamente instruído à autoridade competente do DAEB para decisão final.

9.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **10. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

10.1. Cumprir integralmente as obrigações relativas à aquisição, utilização, desmontagem, acondicionamento, transporte, reciclagem, tratamento, destinação e disposição final dos bens arrematados, observando a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável.

10.2. Realizar a segregação, manejo e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e rejeitos eventualmente gerados, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 10.936/2022 e demais normas ambientais pertinentes.

10.3. Executar, quando aplicável, os processos de desmontagem, descaracterização, reciclagem e reaproveitamento dos materiais de acordo com as classificações e diretrizes estabelecidas na ABNT NBR 10004:2004 e demais normas técnicas aplicáveis.

10.4. Observar, quando aplicável, os seguintes procedimentos ambientais:



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 – Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 – Bagé – RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



a) acondicionar adequadamente produtos, componentes ou resíduos tóxicos, perigosos ou potencialmente nocivos ao meio ambiente, evitando contaminações e promovendo sua destinação ambientalmente adequada;

b) encaminhar os componentes recicláveis para reaproveitamento e reciclagem, visando a reinserção dos materiais na cadeia produtiva.

10.5. Efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, observados os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

10.6. Realizar a retirada dos bens arrematados no prazo fixado neste Edital, após comprovação do pagamento integral e atendimento das exigências administrativas eventualmente aplicáveis.

10.7. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de carregamento, transporte, mão de obra, equipamentos, tributos, taxas, licenças e demais despesas decorrentes da retirada e destinação dos bens arrematados.

10.8. Assumir integral responsabilidade civil, administrativa e ambiental por quaisquer danos, acidentes, infrações ou irregularidades decorrentes da destinação, transporte ou manipulação dos bens alienados.

## **11. PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS**

11.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral correspondente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, à vista, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do Leiloeiro, a qual ocorrerá após a homologação do certame.

11.1.1. O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário identificado, em moeda corrente nacional, na seguinte conta bancária de titularidade do DAEB:

Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL

Agência: 0120

Conta Corrente: 04.069749.0-5

CNPJ do DAEB: 90.940.172/0001-38

11.1.2. O arrematante deverá encaminhar ao Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o pagamento, cópia do comprovante de depósito, por meio eletrônico ([licitacoes@daeb.com.br](mailto:licitacoes@daeb.com.br)) conforme instruções previamente fornecidas.

11.1.3. Na comunicação prevista no subitem anterior deverão constar:

a) número do Leilão;

b) número do processo administrativo;



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



- c) identificação do lote arrematado;
- d) nome completo ou razão social do arrematante;
- e) CPF ou CNPJ;
- f) telefone e endereço eletrônico para contato.

11.1.4. Após confirmação do pagamento, será emitida a respectiva Certidão de Arrematação, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

11.1.5. O não pagamento no prazo estabelecido implicará perda do direito sobre o lote arrematado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e na legislação aplicável.

## **11.2. DA RETIRADA DOS BENS**

11.2.1. A retirada, carregamento, transporte e destinação final dos bens serão de inteira responsabilidade do arrematante, inclusive quanto aos custos operacionais, tributos, taxas, licenças, mão de obra e equipamentos necessários.

11.2.2. Eventuais custos com guinchos, caminhões, semirreboques, guindastes, içamento, caçambas, containers, mão de obra ou quaisquer outros meios necessários à retirada dos bens correrão exclusivamente por conta do arrematante.

## **11.3. DA PESAGEM DOS MATERIAIS**

11.3.1. O peso estimado do lote foi obtido mediante pesagem por amostragem, realizada a partir de caixa contendo 10 (dez) carcaças de hidrômetros.

11.3.2. Para obtenção da estimativa do peso líquido dos materiais, foi considerada a dedução da tara da embalagem utilizada no acondicionamento, observando-se peso bruto aproximado de 11 kg por caixa e peso estimado da embalagem de aproximadamente 0,8 kg.

11.3.3. Considerando o peso líquido médio estimado de aproximadamente 10,2 kg para cada conjunto de 10 (dez) carcaças de hidrômetros, estimou-se peso médio aproximado de 1,02 kg por unidade.

11.3.4. Com base no quantitativo total de 5.351 (cinco mil trezentas e cinquenta e uma) carcaças de hidrômetros, estima-se peso total aproximado de 5.458,02 kg para o lote.

11.3.5. A estimativa de peso possui caráter meramente referencial, sendo utilizada exclusivamente para fins de avaliação administrativa e definição do valor mínimo de arrematação do lote.

11.3.6. O lote será alienado em sua integralidade, no estado em que se encontra, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento, compensação, abatimento ou reivindicação posterior em razão de eventual



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**  
CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451  
CEP: 96400-400 - Bagé - RS  
Telefone: (53) 3240-7800 / 115  
E-mail: comunicacao@daeb.com.br



divergência entre o peso estimado e o peso efetivamente apurado após a retirada dos materiais.

11.3.7. A Administração não garante peso exato, composição metálica específica, percentual de ligas metálicas, pureza dos materiais ou rendimento econômico dos bens alienados, cabendo aos interessados realizar avaliação prévia durante o período de visitação previsto neste Edital.

#### **11.4. DO AGENDAMENTO E PRAZO DE RETIRADA**

11.4.1. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada por meio do telefone (53) 3240-7800, Ramais 208 e 221.

11.4.2. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Certidão de Arrematação.

11.4.3. A não retirada dos bens no prazo estabelecido caracterizará abandono, implicando perda integral dos direitos do arrematante sobre o lote e dos valores pagos, revertendo os bens automaticamente ao patrimônio do DAEB, sem direito a indenização, restituição ou compensação de qualquer natureza.

#### **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Constitui infração administrativa a prática, pelo participante ou arrematante, das seguintes condutas:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital;
- b) desistir injustificadamente do lance ofertado após o encerramento da etapa competitiva;
- c) deixar de efetuar o pagamento do valor da arrematação no prazo estabelecido;
- d) deixar de retirar os bens arrematados no prazo fixado neste Edital;
- e) retardar, tumultuar ou comprometer a regular realização do certame;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa;
- g) fraudar o Leilão;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.1.1. A instauração de processo administrativo sancionador dependerá de análise prévia da Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **12.2. DAS SANÇÕES**

12.2.1. Garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos.

12.2.2. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

12.2.3. Na aplicação das penalidades serão consideradas:

a) gravidade da infração;

os danos causados à Administração;

as circunstâncias agravantes e atenuantes;

eventual reincidência;

as justificativas apresentadas pelo interessado.

12.2.4. Será assegurado ao interessado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, contados da intimação.

## **12.3. DA RESPONSABILIZAÇÃO**

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao DAEB.

12.3.2. O não pagamento da multa aplicada poderá ensejar inscrição em dívida ativa e cobrança administrativa ou judicial.

12.3.3. Os dados relativos às penalidades aplicadas poderão ser registrados nos sistemas oficiais de sanções e cadastros de impedidos da Administração Pública, na forma da Lei nº 14.133/2021.

## **13. QUESTIONAMENTO E IMPUGNAÇÕES**

13.1. Os pedidos de esclarecimentos e questionamentos relativos ao presente Edital deverão ser encaminhados até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: [licitacoes@daeb.com.br](mailto:licitacoes@daeb.com.br).

13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública do Leilão.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**  
CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451  
CEP: 96400-400 - Bagé - RS  
Telefone: (53) 3240-7800 / 115  
E-mail: comunicacao@daeb.com.br



13.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos, decisões sobre impugnações, atas de julgamento e demais atos pertinentes ao certame serão disponibilizados nos sítios eletrônicos:

<http://www.daeb.com.br/consultas/licitacao>  
[www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

13.5. É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações, comunicados e atualizações disponibilizados nos endereços eletrônicos indicados neste Edital.

13.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhadas diretamente ao interessado por meio eletrônico, sem prejuízo de sua divulgação nos sítios oficiais do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Considerar-se-á como data oficial de publicação a disponibilização do Edital nos sítios eletrônicos:

<http://www.daeb.com.br/consultas/licitacao>  
[www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

14.2. A participação no presente Leilão implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como renúncia ao direito de alegar desconhecimento posterior acerca de quaisquer informações e condições do certame.

14.3. As normas disciplinadoras deste Leilão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a legalidade, a segurança do procedimento e a finalidade da alienação.

14.4. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da regularidade do participante, a compreensão dos documentos apresentados ou a lisura do certame não implicará afastamento automático do participante.

14.5. O Leiloeiro poderá, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

14.6. Os participantes poderão ser convocados para apresentação de esclarecimentos complementares, devendo atender às solicitações no prazo fixado pelo Leiloeiro, sob pena de desclassificação.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



14.7. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados preferencialmente por meio do sistema eletrônico disponibilizado para realização do certame.

14.8. Na ocorrência de feriado, indisponibilidade do sistema eletrônico ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo comunicação em contrário.

14.9. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelos mesmos meios de publicação originalmente utilizados, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos quando a alteração afetar a formulação dos lances ou as condições de participação.

14.10. Nenhuma indenização será devida aos participantes em razão da elaboração de documentação, participação no certame ou quaisquer despesas decorrentes do Leilão.

14.11. A Administração poderá realizar consultas aos cadastros oficiais pertinentes, inclusive cadastros de sanções e impedimentos, observada a legislação aplicável.

14.12. O presente Leilão poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas ou anulado, total ou parcialmente, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, assegurado o devido processo legal.

14.13. Havendo divergência entre as informações constantes no sistema eletrônico e aquelas previstas no Edital, prevalecerão as disposições deste instrumento convocatório.

14.14. Por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, o DAEB poderá alterar datas, horários ou suspender o certame, mediante divulgação prévia pelos meios oficiais.

**14.15. Integram o presente Edital os seguintes anexos:**

ANEXO I – Relação de Bens e Valores Mínimos de Arrematação;

ANEXO II – Registros Fotográficos dos Bens;

ANEXO III – Modelo de Declaração para Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Certidão de Arrematação.

14.16. Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste procedimento administrativo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Max Geraldo Meinke**  
**Diretor Geral DAEB**

## ANEXO I RELAÇÃO DE BENS E VALORES DOS LANCES MÍNIMOS

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	LANCE MÍNIMO
01	Carcaças de Hidrômetros c/relojoaria	Aproximadamente 5.458,02	Kg	R\$ 60 mil A R\$ 70 mil

O peso estimado do lote foi obtido mediante pesagem por amostragem, realizada a partir de caixa contendo 10 (dez) carcaças de hidrômetros.

11.3.2. Para obtenção da estimativa do peso líquido dos materiais, foi considerada a dedução da tara da embalagem utilizada no acondicionamento, observando-se peso bruto aproximado de 11 kg por caixa e peso estimado da embalagem de aproximadamente 0,8 kg.

11.3.3. Considerando o peso líquido médio estimado de aproximadamente 10,2 kg para cada conjunto de 10 (dez) carcaças de hidrômetros, estimou-se peso médio aproximado de 1,02 kg por unidade.

11.3.4. Com base no quantitativo total de 5.351 (cinco mil trezentas e cinquenta e uma) carcaças de hidrômetros, estima-se peso total aproximado de 5.458,02 kg para o lote.

11.3.5. A estimativa de peso possui caráter meramente referencial, sendo utilizada exclusivamente para fins de avaliação administrativa e definição do valor mínimo de arrematação do lote.

11.3.6. O lote será alienado em sua integralidade, no estado em que se encontra, não cabendo ao arrematante qualquer questionamento, compensação, abatimento ou reivindicação posterior em razão de eventual divergência entre o peso estimado e o peso efetivamente apurado após a retirada dos materiais.

11.3.7. A Administração não garante peso exato, composição metálica específica, percentual de ligas metálicas, pureza dos materiais ou rendimento econômico dos bens alienados, cabendo aos interessados realizar avaliação prévia durante o período de visitação previsto neste Edital.





**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



DAEB - Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé  
Rua Marechal Deodoro, 451, centro, Bagé/RS, Cep 96400-400  
Edital Leilão Eletrônico n.º 001/2026  
(53) 3240-7800 Ramal 208/221





**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br





**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**  
CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451  
CEP: 96400-400 - Bagé - RS  
Telefone: (53) 3240-7800 / 115  
E-mail: comunicacao@daeb.com.br



### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR R\$
01	Carcças de Hidrômetros	5.458,02	Kg	R\$

1) Dados da empresa:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone, fax, e-mail .....

b) nº do CNPJ, que deverá ser o mesmo constante dos documentos de habilitação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso seja vencedora do certame .....

c) nome da pessoa indicada para contatos, com os respectivos números de telefone convencional e celular .....

d) nome e CPF da pessoa que assinará o contrato .....

2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

3. Preços:

a) Dos preços propostos e constantes em ata estão deduzidas quaisquer despesas para retirada, pesagem e transporte dos materiais, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Data ...../...../.....

.....  
Nome e assinatura do representante legal  
Telefone, celular e e-mail.



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**  
CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451  
CEP: 96400-400 - Bagé - RS  
Telefone: (53) 3240-7800 / 115  
E-mail: comunicacao@daeb.com.br



## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Leilão Eletrônico DAEB nº 001/2026;
- b) até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no certame;
- c) não foi declarada inidônea nem está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) está ciente e concorda integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente quanto às condições dos bens objeto da alienação.

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



## ANEXO V MODELO DE CERTIDÃO DE ARREMATAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que:

<b>Razão Social/Nome</b>	
<b>CNPJ/CPF</b>	
<b>Representante Legal</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Município/Estado</b>	
<b>Telefone/E-mail</b>	

ARREMATOU o lote abaixo descrito, nos termos do Leilão Eletrônico DAEB nº 001/2026, devidamente homologado pela autoridade competente.

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PESO ESTIMADO</b>	<b>VALOR DA ARREMATAÇÃO</b>
01	Carcaças de hidrômetros inservíveis com relojoaria	Aproximadamente 5.458,02/kg	R\$ _____

Declara-se, para os devidos fins, que o arrematante efetuou o pagamento correspondente ao valor da arrematação, ficando autorizado à retirada dos bens, observadas as condições previstas no Edital.

Bagé/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Leiloeiro/Servidor Designado

Departamento de Água, Arroios e Esgoto de  
Bagé – DAEB